



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/10/2017, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **outubro de 2017** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.234.918.205,19**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 2.573.897.147,04, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 934.393.204,13.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de setembro de 2017**, creditado em 29/09/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	R\$ 631.492.264,38	0,3302
FPE	R\$ 603.425.940,82	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	R\$ 74.751.457,10	1,4505

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 157.873.066,09	R\$ 150.856.485,20	R\$ 18.687.864,28	R\$ 327.417.415,57

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de outubro de 2017

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	117.052	-	-	-	14.385	102.667
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	235.453	-	-	-	19.558	215.895
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.206.598	-	-	-	4.489	2.202.108
Multas e Juros (I.R.)	53.227	-	-	-	0	53.227
SUBTOTAL - IR	2.612.330	-	-	-	38.433	2.573.897
Imposto sobre Produtos Industrializados	963.216	-	-	-	33.762	929.454
Multas e Juros (IPI)	4.939	-	-	-	-	4.939
SUBTOTAL - IPI	968.155	-	-	-	33.762	934.393
TOTAL RECEITAS	3.580.485	-	-	-	72.194	3.508.290

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	23.100	22.073		1.848	616	616
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	48.576	46.417		3.886	1.295	1.295
Imposto de Renda Retido na Fonte	495.474	473.453		39.638	13.213	13.213
Multas e Juros (I.R.)	11.976	11.444		958	319	319
SUBTOTAL - IR	579.127	553.388		46.330	15.443	15.443
Imposto sobre Produtos Industrializados	209.127	199.833	92.945	16.730	5.577	5.577
Multas e Juros (IPI)	1.111	1.062	494	89	30	30
SUBTOTAL - IPI	210.238	200.895	93.439	16.819	5.606	5.606
Retenção para o Fundeb (-20%)	157.873	150.856	18.688			
TOTAL	631.492	603.426	74.751	63.149	21.050	21.050

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/10/2017.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de outubro de 2017

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de out/17

R\$ 603.425.940,82

FPE distribuído no 2º decêndio de out/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 681.697.602,08	1,0038	1,1123	R\$ 761.095.688,70

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2014, divulgado pelo IBGE em nov/16, em relação ao PIB de 2013.

2) Variação acumulada do IPCA entre set/15 e set/17.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,0000%	0,0000%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de outubro de 2017

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 20.643.201	3,8200	R\$ 0	R\$ 20.643.201
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 25.103.122	4,9018	R\$ 0	R\$ 25.103.122
Amapá	AP	3,4120	R\$ 20.588.893	3,3487	R\$ 0	R\$ 20.588.893
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 16.837.997	4,3852	R\$ 0	R\$ 16.837.997
Bahia	BA	9,3962	R\$ 56.699.108	8,4266	R\$ 0	R\$ 56.699.108
Ceará	CE	7,3369	R\$ 44.272.757	6,5923	R\$ 0	R\$ 44.272.757
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 4.164.845	0,6583	R\$ 0	R\$ 4.164.845
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 9.051.389	2,3240	R\$ 0	R\$ 9.051.389
Goiás	GO	2,8431	R\$ 17.156.002	2,9741	R\$ 0	R\$ 17.156.002
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 43.556.491	6,9004	R\$ 0	R\$ 43.556.491
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 13.926.467	2,2692	R\$ 0	R\$ 13.926.467
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 8.037.633	2,1546	R\$ 0	R\$ 8.037.633
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 26.879.608	4,3861	R\$ 0	R\$ 26.879.608
Pará	PA	6,1120	R\$ 36.881.393	6,3602	R\$ 0	R\$ 36.881.393
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 28.897.464	4,3202	R\$ 0	R\$ 28.897.464
Paraná	PR	2,8832	R\$ 17.397.976	2,7185	R\$ 0	R\$ 17.397.976
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 41.637.596	6,0230	R\$ 0	R\$ 41.637.596
Piauí	PI	4,3214	R\$ 26.076.448	4,2026	R\$ 0	R\$ 26.076.448
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 9.218.538	2,8520	R\$ 0	R\$ 9.218.538
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 25.210.532	3,8761	R\$ 0	R\$ 25.210.532
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 14.209.474	1,2254	R\$ 0	R\$ 14.209.474
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 16.990.060	3,4751	R\$ 0	R\$ 16.990.060
Roraima	RR	2,4807	R\$ 14.969.187	2,2922	R\$ 0	R\$ 14.969.187
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 7.722.645	1,2291	R\$ 0	R\$ 7.722.645
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 6.034.259	1,0463	R\$ 0	R\$ 6.034.259
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 25.074.158	3,7096	R\$ 0	R\$ 25.074.158
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 26.188.685	3,5285	R\$ 0	R\$ 26.188.685
TOTAL		100,0	R\$ 603.425.940	100,0	R\$ 0	R\$ 603.425.940

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001